Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 25 de Março de 2020
Ano 11 - Edição CCCLXXVII

EDITAL

EDITAL Nº 001/2020 - CPEC (COVID-19)

PROCESSO DE SELEÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2020 - CPEC (COVID-19)

O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), usando das atribuições, resolve baixar o seguinte Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por tempo determinado para atender as necessidades de contratação de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPEUTA, ENFERMEIRO E MÉDICO, para atendimento urgente e inadiável de excepcional interesse público, fundado no Decreto Municipal nº 2.888, de 20 de março de 2020, e outros instrumentos legais referentes a grave situação imposta pela pandemia mundial causada pelo COVID-19, como também fundado no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

1 – DA AUTORIZAÇÃO

1.1. Considerando a necessidade de regulamentação do que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), naquilo que compete à Administração Pública Municipal;

1.2. Considerando a informação de existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência do aumento de casos em escala exponencial e Mundial, o que evidencia a gravidade da situação posta;

1.3. Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores e munícipes, bem como a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço da Administração Pública de modo a causar o mínimo impacto;

1.4. Considerando a possibilidade de distúrbios ou situações de descontrole no âmbito Municipal,

FICA AUTORIZADA a realização do Processo Seletivo de que trata este Edital que tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.540, de 28 de outubro de 2004, bem como a Lei Orgânica do Município de Itapecerica da Serra, tendo em vista a falta de remanescentes de Concurso Público para os empregos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPEUTA, ENFERMEIRO E MÉDICO**.**

2 – DOS EMPREGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, SALÁRIOS E CARGAS HORÁRIAS

2.1. Os empregos a serem providos por meio de seleção de que trata este Edital são os constantes do quadro a seguir:

EMPREGO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO BASICO	PRÉ-REQUISITOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Enfermagem	30	R$ 1.810,95 mensal + gratificações previstas em Lei	Ensino médio completo, com curso técnico de capacitação e registro ativo no COREN	Análise de Currículo	Mínimo de 40 horas semanais ou plantão 12x36 horas
Fisioterapeuta	10	R$ 2.555,73 mensal + gratificações previstas em Lei	Ensino superior completo em Fisioterapia, com diploma e registro ativo no CREFITO e experiência em cardiorrespiratório ou respiratório ou UTI	Análise de Currículo	30 horas semanais
Enfermeiro	20	R$ 28,29 por hora + gratificações previstas em Lei	Ensino superior completo em Enfermagem, com diploma e registro ativo no COREN	Análise de Currículo	Mínimo de 40 horas semanais ou plantão 12x36 horas
Médico	10	R$ 46,59 por hora + gratificações previstas em Lei	Ensino superior completo em Medicina, com diploma e registro ativo no CRM	Análise de Currículo	Mínimo de 40 horas semanais ou plantão 12x36 horas

2.2. A admissão dos candidatos aprovados e classificados será feita pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pela Legislação Municipal em vigor, obedecendo o número de vagas descritas no item 2.1 do presente Edital e convocação na medida da necessidade do empregador, por conveniência e oportunidade da Autarquia.

2.3. A contratação dos aprovados e classificados será efetuada por tempo determinado pelo período de até 3 (três) meses, prorrogáveis por até o mesmo período dentro dos limites da Lei Municipal nº 1.540, de 2004.

2.4. A jornada de trabalho dependerá da necessidade do serviço, podendo ser esquema de escalas de plantões de 12x36 horas ou em horários administrativos estabelecidos pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho distribuída de acordo com a escala de serviço.

2.5. Os cargos com atuação na área da saúde recebem adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o piso nacional da categoria.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser Português e gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391, de 12 de abril de 1972, e nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

3.2. Ter até o último dia das inscrições, 18 anos completos **e até 59 anos de idade, tendo em vista o risco comprovado aos idosos, com alto risco de vida de morte pelo COVID-19.**

3.3. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.4. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das funções.

3.5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego.

3.6. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

3.7. No ato da admissão, possuir o requisito escolar e profissional exigido para o emprego a que concorre, conforme descrito no item 2.1 deste Edital. Não será considerado como curso concluído a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará em sua desclassificação.

3.8. Não ter se aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos completos) nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição Federal.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas via internet pelo **site** www.itapecerica.sp.gov.br no período de 26 de março de 2020 à 3 de abril de 2020.

4.2. O ato de inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e no compromisso de aceitação das normas, condições e exigências do presente Edital e da Legislação Municipal pertinente.

5 – DAS AVALIAÇÕES

5.1. A avaliação no Processo Seletivo será realizada por meio de análise curricular.

5.2. Os Currículos deverão ser anexados no ato da inscrição acompanhados dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço atual e documentos que comprovem a experiência profissional e os cursos realizados, conforme descrito no Item 8 deste Edital.

6 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. Os currículos dos candidatos aos empregos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA E MÉDICO serão avaliados por Comissão instituída pela Gerência do Departamento de Recursos Humanos e equipe de Enfermagem composta por: CRISTIANE APARECIDA ALVES DE CARVALHO (CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO), CRISTIANO FRAGNAN DE OLIVEIRA (DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO), MARCO ANTONIO TEIXEIRA FRANÇA (GERENTE DE RECURSOS HUMANOS), KARINA APARECIDA PASSOS DA SILVA (COORDENADORA TÉCNICA) E ALESSANDRA CAMARGO CRUZ (ENFERMEIRA).

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1. Para os empregos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPEUTA, ENFERMEIRO E MÉDICO**,** serão considerados habilitados os candidatos que apresentarem Currículo que demonstre sua capacidade e conhecimentos necessários ao bom desempenho da função.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Os Currículos serão avaliados numa escala de 0 a 100 pontos, considerado tempo de formação, experiência e outros cursos complementares capazes de revelar maior e melhor preparação dos candidatos, da seguinte forma:

a) cursos complementares da área - 10 pontos cada um, limitando a 50 pontos;
b) experiência até 2 anos - 20 pontos;
c) experiência de 3 a 5 anos - 30 pontos; e
d) experiência acima de 6 anos - 40 pontos.

8.2. Serão considerados habilitados os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 50 pontos.

8.3. Em caso de empate na classificação final, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que:

tiver **MENOR** idade, considerados os riscos da pandemia; e

tiver o **MENOR** número de filhos menores ou dependentes legais, considerados os riscos da pandemia.

8.4. O resultado da classificação final, será divulgado no **site** da Prefeitura do Município e na Imprensa Oficial.

9 – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

9.1. A convocação para admissão do candidato obedecerá à ordem de classificação final estabelecida no Processo Seletivo.

9.2. A convocação para admissão será feita para preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.

9.3. Por ocasião da convocação para admissão, para contratação por tempo determinado, deverão ser apresentados os documentos listados abaixo no Departamento de Recursos Humanos, situado no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra – SP:

a) Atestado Médico de saúde ocupacional;
b) Carteira Profissional original;
c) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) cópia da Identidade (RG);
e) cópia da Certidão de Casamento;
f) cópia da Certidão de Nascimento de todos os filhos;
g) cópia das carteiras de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
h) comprovante de Escolaridade dos filhos maiores de 7 anos (até 14 anos);
i) cópia do Certificado de Reservista ou Alistamento Militar;
j) cópia do Programa de Integração Social - PIS ou PASEP;
k) cópia do Título de Eleitor e cópia dos comprovantes de que tenha votado na última eleição;
l) 2 fotos 3x4 atual;
m) Conta Corrente no Banco Caixa Econômica Federal;
n) cópia de documento comprobatório das condições técnicas exigidas para o emprego; e
o) Carteira de Registro de Classe.

9.4. Os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas para o

EDITAL

emprego são exigências. Eventuais irregularidades implicará na imediata eliminação do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição, feita sob falsa alegação. É facultado ainda à Administração exigir dos candidatos, na admissão, outros documentos que julgar necessários.
9.5. De acordo com o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto do iniciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
9.6. Para efeito de admissão, o candidato convocado será submetido a Perícia Médica, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Serviço Médico da Municipalidade que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.
9.7. A lotação dos candidatos aprovados e admitidos será feita para a Autarquia Municipal de Saúde – IS.
9.8. O candidato convocado para admissão que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inexatidão das afirmativas, informações ou irregularidade de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal; os candidatos aprovados serão convocados para com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, devendo comparecer no dia e hora estipulados; os candidatos que não comparecerem para escolha de vagas, serão considerados desistentes e perderão os direitos gerados pelo Processo Seletivo.
10.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no referido Processo Seletivo, acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas **exclusivamente na página eletrônica da Prefeitura:** www.itapecerica.sp.gov.br
10.3. A situação funcional dos candidatos admitidos será regulada pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Lei Municipal nº 1.540, de 2004.
10.4. Constatada eventual irregularidade no Processo Seletivo, que sejam de parte insanável, a Comissão de Seleção encaminhará relatório ao Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), que poderá anulá-lo no todo ou em parte, antes de sua divulgação.
10.5. Toda documentação referente a este Processo Seletivo ficará, dentro do prazo legal, sob a guarda da Autarquia Municipal de Saúde – IS.
10.6. As dúvidas, ocorrências e casos omissos eventualmente existentes e não previstas neste Edital serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão para Realização de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Presidente do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavirus (COVID-19).
10.7. Faz parte deste Edital o Anexo I – Modelo de Currículo Sugerido.
E para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no **site** www.itapeceica.sp.gov.br.

Itapecerica da Serra, 24 de março de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA
Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavirus (COVID-19)

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO SUGERIDO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:
_____
1.2 Filiação:
_____
1.3 Nacionalidade:
_____
1.4 Naturalidade:
_____
1.5 Data de Nascimento:_____
1.6 Estado Civil:_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista:
_____
2.5 Endereço Residencial:
_____
2.6 Endereço Eletrônico:
_____
2.7 Telefone residencial e celular:
_____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:
_____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino:
_____
Ano de conclusão:
_____

3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino:
_____
Ano de conclusão:
_____
3.3 GRADUAÇÃO
Curso:
_____
Instituição de Ensino:
_____
Ano de conclusão:
_____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA
Curso / área:
_____
Instituição de Ensino:
_____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:
_____
Curso / área:
_____
Instituição de Ensino:
_____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:
_____
Curso / área:
_____
Instituição de Ensino:
_____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:
_____

Curso / área:
_____
Instituição de Ensino:
_____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:
_____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Empresa:
_____
Cargo:
_____
Data de Início:
_____
Data de Saída:
_____
Telefone da empresa:
_____
Empresa:
_____
Cargo:
_____
Data de Início:
_____
Data de Saída:
_____
Telefone da empresa:
_____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____
_____
_____
_____
_____

Local e Data

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
Prefeito | **Jorge Costa**
Vice-Prefeito | **Paulo Pereira**
Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia | **Departamento de Comunicação**
Telefone | **4668-9000**
Email | **imprensa.oficial@itapecerica.sp.gov.br**
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapecerica.sp.gov.br

DECRETO

DECRETO Nº 2.895, DE 23 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Decreto Municipal n° 2.888, de 20 de março de 2020, que declarou situação de Calamidade Pública no Município de Itapecerica da Serra, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria n° 188/2020 do Ministério da Saúde e o Decreto Estadual n° 64.879/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 44, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, em favor do Órgão 02.99.00; o crédito suplementar no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 23 de março de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

IVO MARTELLO FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra

DECRETO No. 2.895, de 23 de março de 2020

Pagina 1

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 02.00 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE : 02.99 COMITE PREVENCAO E ENFRETAMENTO-COVID19

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
04						ADMINISTRACAO	
04.131						COMUNICACAO SOCIAL	
04.131	7001					ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINIST	
04.131	7001.2536					PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	100.000,00
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244	4001.2556					ATENDIMENTO A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	1.500.000,00
03						ESSENCIAL A JUSTICA	
03.122						ADMINISTRACAO GERAL	
03.122	7001					ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINIST	
03.122	7001.2279					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	100.000,00
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.181						POLICIAMENTO	
06.181	8001					DESENVOLVIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	
06.181	8001.2265					OPERACIONALIZACAO DO TRANSITO MUNICIPAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	500.000,00
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.181						POLICIAMENTO	
06.181	8001					DESENVOLVIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	
06.181	8001.2267					MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	500.000,00
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.182						DEFESA CIVIL	
06.182	8001					DESENVOLVIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	
06.182	8001.2379					FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	500.000,00
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.182						DEFESA CIVIL	
06.182	8001					DESENVOLVIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	
06.182	8001.1220					AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	500.000,00

DECRETO

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra

DECRETO No. 2.895, de 23 de março de 2020

Pagina 2

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

10							SAUDE	
10.302							ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1001						GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	
10.302	1001.2424						MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	5.700.000,00
10							SAUDE	
10.302							ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1001						GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	
10.302	1001.2424						MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	7.000.000,00
10							SAUDE	
10.302							ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1001						GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	
10.302	1001.1266						AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	3.600.000,00
					01		TESOURO	
							TOTAL GERAL	20.000.000,00

CORONAVÍRUS

Como posso me proteger?

- Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é similar a uma gripe. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- **Febre**
- **Tosse**
- **Dificuldade para respirar**